

## **ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (16/09/2021), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. A Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, Prefeita do Município de Valinhos e Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitas, prefeitos, vice-prefeitas, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ, e informou que, em face da pandemia de Covid-19 e respeitando os protocolos propostos pelo setor da saúde, essa assembleia estava sendo realizada de forma virtual, através de videoconferência, pela Plataforma *Teams*. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 20 (vinte) municípios consorciados e de 6 (seis) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 26 (vinte e seis) municípios associados à ARES-PCJ e que a convocação para a 21ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido encaminhada antecipadamente aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias. Informou, também, que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária. PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2022; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e Benefícios Sociais e Econômicos – Exercício 2022; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Realização de Concurso Público; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2022; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho – Exercício 2022; Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral (Mandato: de 1º/01/2022 a 31/12/2023). PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de novos funcionários; Item 3.2 - Participação da ARES-PCJ no XII Congresso da ABAR; Item 3.3 - Norma de Referência nº 01/ANA/2021 - Resíduos Sólidos Urbanos; Item 3.4 - Regulação de Preços Públicos dos Demais Serviços de Água e Esgoto; Item 3.5 - Cartilha sobre Prestação Regionalizada dos Serviços de Água e Esgoto; Item 3.6 - Lançamento da Revista Comemorativa - 10 Anos da ARES-PCJ. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado aos prefeitos dos municípios associados cópia de documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 21ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 15 (quinze) dias de

antecedência da data da reunião, para ciência prévia de todos. Na sequência, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item, momento em que o Prefeito de Piracicaba, Sr. Luciano Almeida, pediu a palavra para informar que teria um outro compromisso, porém havia deixado algumas observações, através do chat, sobre temas da pauta, sendo: "Orçamento: Precisa ser detalhada a planilha antes da aprovação. O aumento salarial de 470 mil reais me parece equivocado. A empresa 3ª que presta serviço de 3 milhões e quer mais 300 mil, precisa esclarecer o que ela faz hoje e o que será o aumento do escopo. Como aumentar despesas se não aumento de receitas? Não há necessidade de prestar serviço para cálculo de taxa do lixo. Talvez uma reunião virtual para orientação a todos de uma única vez. No comitê estamos revendo a política de definição das diretorias e sugiro que se faça o mesmo na Ares para dar maior transparência ao processo. Por fim, fomos extremamente prejudicados com a política de análise do reajuste da tarifa da água. Por isso registro a possibilidade de reavaliação e revisão da política atual desta agência para evitar prejuízos as empresas de saneamento dos municípios". Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo a Presidente Lucimara Godoy Vilas Boas declarou aberta a 21ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ e, considerando que a reunião estava ocorrendo de forma virtual, através de videoconferência, informou que durante as votações as manifestações contrárias seriam feitas, preferencialmente, através do ícone "mão levantada", disponível na Plataforma Teams. Em ato contínuo passou à **PARTE 1 – ABERTURA: Item 1.1 –**

**Apreciação da Ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária**, e considerando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, dispensou sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo da ata. Não havendo manifestações sobre o seu teor, colocou em votação a Ata da 20ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou para a **PARTE 2 – ORDEM DO DIA: Item 2.1 – Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios**, e informou que o município de Engenheiro Coelho manifestou interesse em ingressar no Consórcio Público Agência Reguladora PCJ e que o Município de Hortolândia havia solicitado o seu reingresso. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que o **Município de Engenheiro Coelho, através da Lei nº 1.241/2021** ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ e que o Município de Hortolândia, por ter a SABESP como concessionária dos serviços de água e esgoto e a ARSESP como entidade reguladora e fiscalizadora desses serviços, havia solicitado sua retirada da ARES-PCJ em 2019, porém, em face da Lei Federal nº 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento, que determina a regulação e a fiscalização da prestação de todos os serviços enquadrados como Saneamento Básico e, considerando que o **Município de Hortolândia, através da Lei nº 2.465/2010**, ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e que se encontra em plena vigência, o Prefeito Municipal de Hortolândia, Sr. Nazareno José Gomes, encaminhou ofício solicitando o reingresso do município no Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, para o exercício da regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. O Sr. Dalto Favero Brochi disse, ainda, que tanto o ingresso dos municípios de Engenheiro Coelho e o reingresso do Município de Hortolândia necessitavam de homologação pela Assembleia Geral da ARES-PCJ. A Presidente Lucimara Godoy Vilas Boas agradeceu as explanações e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone "mão

VOTOS E PROTESTOS  
VENTURA  
ELIAO  
57 - SÃO PAULO  
MILANI 297

levantada". Não havendo manifestação, colocou em votação o ingresso dos municípios de Engenheiro Coelho e o reingresso do Município de Hortolândia ao Consórcio Público Agência Reguladora PCJ, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone "mão levantada" e, não havendo voto contrário, o ingresso dos municípios de Engenheiro Coelho e o reingresso do Município de Hortolândia foram aprovados por unanimidade. A palavra foi passada ao representante do Município de Hortolândia, Sr. Vicente Andreu Guillo, que em nome do Prefeito Nazareno José Gomes agradeceu a todos os membros da ARES-PCJ que entenderam a situação e que concordaram com o reingresso do município, mesmo que apenas para a regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana. Ainda tratando do mesmo item, a Presidente Lucimara Godoy Vilas Boas informou que vários municípios procuram a Agência Reguladora PCJ para a regulação e fiscalização de seus serviços de saneamento básico através de Convênio de Cooperação, e que esse instrumento era utilizado para os municípios que desejassem integrar a ARES-PCJ, porém sem estarem nominados no Protocolo de Intenções do Consórcio Público e que essa forma de adesão não necessitava ser homologada pela Assembleia, mas sim ser comunicada, para fins de ciência de todos. Novamente a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que recentemente os municípios de Tambaú e Votorantim manifestaram interesse em firmar convênio de cooperação com a ARES-PCJ, assim como o Município de Ibaté, que manifestou interesse em retornar, uma vez o convênio anterior havia sido rescindido unilateralmente pela ARES-PCJ. Informou, ainda, que o **Município de Tambaú, pela Lei nº 3.334/2021**, o **Município de Votorantim pela Lei nº 2.832/2021** e o **Município de Ibaté pela Lei nº 3.303/2021**, já estavam devidamente autorizados a firmarem seus Convênios de Cooperação com a ARES-PCJ. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, sobre a retirada de municípios associados, que o Convênio de Cooperação firmado com o Município de Guaíra havia sido rescindido unilateralmente pela ARES-PCJ e quanto ao Convênio de Cooperação com o Município de Socorro havia sido cancelado, de comum acordo entre as partes. A Presidente Lucimara Godoy Vilas Boas agradeceu as explanações e informou que, por se tratar de Convênio de Cooperação, não haveria a necessidade dessas adesões serem homologadas pela Assembleia e que com essas adesões e retiradas, a ARES-PCJ passaria a ter 63 (sessenta e três) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 24 (vinte e quatro) municípios conveniados, atendendo uma população de 8,3 (oito vírgula três) milhões de habitantes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou para o **Item 2.2 – Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2022**, informando que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ se dava pela cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização dos prestadores dos serviços de água e esgoto, sendo essa a menor do Brasil, e que já havia sido reduzida em 50% (cinquenta por cento), fruto do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva, com uma equipe enxuta e da economia de escala obtida do Consórcio Público. A Presidente Lucimara Godoy Vilas Boas informou, também, que a ARES-PCJ pretendia iniciar, em janeiro de 2022, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos urbanos, porém a Taxa de Regulação referente a esses serviços seria cobrada somente a partir do Exercício de 2023. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que em 2021 a Taxa de Regulação, cobrada dos serviços de água e esgoto, era de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), da receita operacional do prestador, apurada no exercício anterior, enquanto a cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de resíduos sólidos não

estava ocorrendo, uma vez que uma grande parcela dos municípios associados à ARES-PCJ somente começariam a praticar a cobrança desses serviços a partir de 2022, por isso a Diretoria Executiva, a fim de manter a capacidade operacional e financeira da ARES-PCJ e sem impactar as receitas dos municípios e dos prestadores dos serviços, para o Exercício de 2022 propunha: **i) Taxa de Regulação (água e esgoto):** alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre os valores das receitas de água e esgoto apuradas pelos prestadores, referentes ao Exercício de 2021, sendo que esse valor seria dividido em 10 (dez) parcelas iguais, repassadas sucessivamente entre os meses de fevereiro e novembro de 2022; e **ii) Taxa de Regulação (resíduos sólidos):** alíquota zero para todos os municípios, com exceção aos municípios com Contrato de Concessão ou de Parceria Público-Privada desses serviços, por possuírem alíquotas de Taxa de Regulação fixadas em suas cláusulas, como é o caso de Piracicaba, cuja alíquota era de 1,00% (um inteiro por cento), da contraprestação mensal dos serviços, com repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba no período de janeiro e dezembro de 2022, conforme o Contrato de PPP existente. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone “mão levantada”. Após algumas manifestações e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta da Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) - Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone “mão levantada” e, não havendo voto contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou ao **Item 2.3 – Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e Benefícios Sociais e Econômicos – Exercício 2022**, informando que os servidores da ARES-PCJ não possuíam sindicato que os representassem e que, anualmente, eles se reuniam para discutir e elaborar proposta referentes ao reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos a ser apresentada na Assembleia Geral e que também, a exemplo de todo funcionalismo público, em cumprimento à Lei Complementar nº 173/2020, os empregados da ARES-PCJ, não tiveram reajuste salarial no ano de 2020 e não teriam em 2021. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que apresentou a proposta dos empregados da ARES-PCJ, sendo: **i) reajuste dos salários e dos benefícios sociais e econômicos:** que fosse utilizada a inflação oficial do ano de 2021, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, entre os meses de janeiro e dezembro, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022; **ii) reajuste do vale alimentação:** que fosse de 10% (dez por cento), ou a variação do IPCA/IBGE em 2021, adotando o maior índice, a ser aplicado a partir do mês de janeiro de 2022, considerando que o valor estava há quase 2 (dois) anos sem reajuste e que nesse período os produtos alimentícios tiveram alta bem acima da inflação; e **iii) reajuste da bolsa estágio:** a Diretoria Executiva da ARES-PCJ apresentou proposta para que o mesmo índice do reajuste salarial, através da variação anual do IPCA/IBGE, fosse utilizado para reajustar o valor da bolsa estágio, a ser aplicado também a partir de 1º de janeiro de 2022. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone “mão levantada”. Após algumas manifestações e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta de Reajuste dos Salários e Benefícios Sociais e Econômicos - Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, incluindo o reajuste da bolsa estágio, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone “mão levantada”. Com apenas 1 (um) voto contrário, a proposta foi aprovada pela maioria. Dando continuidade aos

trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou para o **Item 2.4 – Apreciação de Proposta de Realização de Concurso Público**, informando que o crescimento do número de municípios associados à ARES-PCJ era notório, e que com o ingresso de novos municípios, somados às adesões que já estavam em tratativas, a expectativa era de iniciar o ano de 2022 com cerca de 65 (sessenta e cinco) municípios associados, além de iniciar também as atividades de regulação dos serviços de resíduos sólidos urbanos, o que iria demandar a necessidade de contratação de mais servidores na ARES-PCJ. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que o quadro de servidores da ARES-PCJ era enxuto, porém a equipe necessitava de ampliação, a fim de atender as novas demandas e adesões e, a fim de manter a qualidade de nossos serviços, a proposta era de contratar, no Exercício de 2022, no mínimo, **6 (seis) servidores**, sendo: **i) 2 (dois) Assistentes Administrativos**: 1 (um) em apoio à Diretoria Executiva e 1 (um) em apoio à Contabilidade Regulatória; **ii) 2 (dois) Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Econômica**: 1 (um) para Resíduos Sólidos e 1 (um) para Água e Esgoto (PPPs e Concessões); e **iii) 2 (dois) Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Engenharia Ambiental**: 1 (um) para Resíduos Sólidos e 1 (um) para Água e Esgoto (PPPs e Concessões). O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, também, que a ARES-PCJ possuía concurso público vigente, realizado em 2019, portanto haveria condições de utilizar desse expediente para a contratação dos Assistentes Administrativos e dos Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Econômica. Porém, para a contratação dos Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Engenharia Ambiental seria necessária a realização de um novo concurso, por isso a Diretoria Executiva da ARES-PCJ apresentava a proposta de realização de Concurso Público, com observação da Lei Complementar nº 173/2020, para contratação de 2 (dois) Analistas de Fiscalização e Regulação – Área Engenharia Ambiental, sendo 1 (um) para atuar em Resíduos Sólidos e 1 (um) para atuar em Água e Esgoto (PPPs e Concessões). A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone “mão levantada”. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Realização de Concurso Público, conforme havia sido apresentada, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone “mão levantada” e, não havendo voto contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou ao **Item 2.5 – Apreciação de Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2022**, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta orçamentária da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia elaborado a proposta orçamentária para o ano de 2022 considerando a manutenção da atual alíquota da Taxa de Regulação e Fiscalização, além de estimativa ao reajuste salarial e os novos servidores, assim, a Proposta de Orçamento - Exercício 2022, estimou o **Total de Receitas em R\$ 10,350 milhões**, distribuídos em: Receita Patrimonial = R\$ 350 mil; Receita de Serviços = R\$ 9,950 milhões; e Outras Receitas Correntes = R\$ 50 mil. O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a proposta fixou o **Total das Despesas em R\$ 10,350 milhões**, distribuídos em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 5,270 milhões; Outras Despesas Correntes = R\$ 4,780 milhões; Despesas de Capital = R\$ 100 mil; e Reserva de Contingência = R\$ 200 mil. O Sr. Dalto Favero Brochi solicitou, também, autorização da Assembleia Geral para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores totais apresentados na proposta orçamentária. A Presidente da ARES-PCJ, Sra.

JUSTIÇA  
ENTURA  
SAO - PAULO  
INJ. 297

Lucimara Godoy Vilas Boas, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone “mão levantada”. Após algumas manifestações e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, incluindo a autorização para o remanejamento dos valores, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone “mão levantada”. Com apenas 1 (um) voto contrário, a proposta foi aprovada pela maioria. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou para o **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2022**, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta anual de trabalho da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que apresentou a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2022, elaborada pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ, ressaltando que o Programa de Trabalho para 2022 trazia as novas ações que a Agência Reguladora ARES-PCJ pretendia praticar ao longo do ano e que primeira ação no Programa de Gestão era o Projeto Evoluir, aplicado no âmbito da ABAR, cujo objetivo era identificar o estágio atual de cada agência reguladora, visando evoluir dentro de patamares internos de cada sistema e traçar metas tangíveis, com objetivo de a curto e médio prazos, a fim de que todas agencias infranacionais estivessem num mesmo nível de desenvolvimento. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a segunda e terceira ações, dentro do Programa Regulação, os destaques eram para a primeira Norma de Referência da ANA, sobre resíduos sólidos, e o Sistema de Precificação de Serviços (SPS) que seriam detalhados ainda durante a assembleia e que outra ação de destaque era o Projeto Acertar, que estava sendo desenvolvido junto ao MDR/ABAR, com o intuito de certificar e acreditar os indicadores dos prestadores dos serviços de água e esgoto pelas agências reguladoras e que, inicialmente, a ARES-PCJ acompanharia 34 (trinta e quatro) municípios associados. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone “mão levantada”. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de trabalho – Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone “mão levantada” e, não havendo voto contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, passou ao **Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral (Mandato: de 1º/01/2022 a 31/12/2023)**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral e que o atual mandato do Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, encerraria em 31 de dezembro de 2021, necessitando ser feita indicação de outro nome ou a indicação para a recondução do atual ocupante. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, informou, ainda, que o Sr. Dalto Favero Brochi, além de ser um profissional dedicado e qualificado, também preenchia todos os requisitos preconizados para o cargo de Diretor Geral, e que, inclusive, era o Ordenador de Despesas da ARES-PCJ e que junto com os demais diretores e colaboradores, vinha realizando um ótimo trabalho, transformando a Agência Reguladora PCJ em modelo e referência no Brasil e, por ser de sua confiança e também de todos associados, apresentava o

nome do Sr. Dalto Favero Brochi para ser analisado e apreciado pela Assembleia Geral, visando sua recondução e permanência no cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, em um novo mandato de 2 (dois) anos, entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, abriu a palavra aos participantes, informando que a manifestação se daria através do ícone "mão levantada". Após algumas manifestações, colocou em votação a indicação e nomeação do Sr. Dalto Favero Brochi para o cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ para o mandato de 1º/01/2022 a 31/12/2023, conforme havia sido apresentada, informando que para manifestar o voto contrário deveria ser utilizado, também, o ícone "mão levantada" e, não havendo voto contrário, a indicação e nomeação foi aprovada e homologada por unanimidade. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Sr. Dalto Favero Brochi que agradeceu a indicação e aprovação para sua recondução ao cargo e fez uma breve explanação de sua experiência dos planos e projetos para os próximos anos. Na sequência, finalizada a parte da Ordem do Dia, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, informou que necessitava se ausentar da reunião e indicou o Sr. Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, para conduzir o restante da reunião e também fazer o encerramento da 21ª Assembleia, pois os dois Vices-Presidentes da ARES-PCJ não estavam presentes para dar continuidade nos trabalhos e também não havia mais nenhum assunto a ser deliberado. Assim, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, dando continuidade aos trabalhos, passou para a **PARTE 3 - INFORMES**, dizendo que se tratava de assuntos apenas de caráter informativo, sem a necessidade de deliberação, mas que a palavra estaria aberta aos presentes para manifestações após cada um dos informes previstos. Iniciando pelo **Item 3.1 - Apresentação de novos funcionários**, a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os funcionários recém contratados, que passaram pelo processo seletivo público realizado pela Agência Reguladora PCJ no final de 2018. Foram apresentados: a Sra. Débora Cristina Silveira dos Santos, Assistente Administrativo; o Sr. João Mateus Boll Gallas e o Sr. Fabio de Melo Sotelo, Analistas de Regulação e Fiscalização - Engenharia Civil; e Carolina de Assis, Procuradora Jurídica. Após se apresentarem e fazer o uso da palavra, os novos funcionários foram saudados pelo Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que, em ato contínuo, passou ao **Item 3.2 - Participação da ARES-PCJ no XII Congresso da ABAR**, momento em que informou que entre os dias 10 e 12 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu – PR, iria ocorrer o 12º Congresso da Brasileiro de Regulação, promovido pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, entidade com mais de 50 (cinquenta) agências reguladoras associadas, entre elas a ARES-PCJ que, inclusive, tem representação na Diretoria da ABAR. Informou, ainda, que o congresso, realizado a cada dois anos, tinha o objetivo aprofundar o debate e a discussão sobre a regulação e contribuir para seu aperfeiçoamento, além de promover o fortalecimento institucional, a troca de experiências e conhecimento entre as agências reguladoras, seus dirigentes e servidores e a profissionais do setor, e que como tema do evento seria "**O papel da regulação e o desenvolvimento sustentável do Brasil**". Informou, também, que a ARES-PCJ, em conjunto com outras 4 (quatro) agências reguladoras intermunicipais e 1 (uma) agência municipal, teriam um estande na 6ª ExpoABAR, cujo espaço voltado para interação e networking entre dirigentes e técnicos das agências reguladoras. Dando continuidade, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, passou ao **Item 3.3 - Norma de Referência nº 01/ANA/2021 - Resíduos Sólidos Urbanos**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que, com o Novo Marco Legal de Saneamento, as Agências Reguladoras Infranacionais teriam

que aplicar as Normas de Referência emitidas pela ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e, nesse contexto, a cobrança pela prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos havia sido objeto da primeira Norma de Referência e que ela havia sido discutida por meio de consulta pública, contando inclusive com participação ativa da ARES-PCJ e que, através da ABAR, havia apresentado contribuições à minuta final e que a Norma de Referência nº 1 havia sido aprovada pela Resolução 79 da ANA, em 14 de junho de 2021. Na sequência, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, passou ao **Item 3.4 - Regulação de Preços Públicos dos Demais Serviços de Água e Esgoto**, momento em que a palavra foi passada ao Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que informou sobre a Consulta Pública aberta para emissão de Resolução sobre a regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto, dentre eles ligação de água, mudança de ligação, considerados serviços individuais e não divisíveis entre todos os usuários, e que possuem impacto médio de 1,70% da receita dos prestadores, podendo variar até 6%. Informou, ainda, que a proposta de Resolução tinha como objetivos normatizar a cobrança, fomentar a sustentabilidade dos serviços, controle por custos, proteger a tarifa de despesas flutuantes, promover a segurança jurídica na cobrança e a autonomia e transparência e que a proposta possuía AIR - Análise de Impacto Regulatório e estaria em Consulta Pública até o dia 24 de setembro de 2021, com Audiência Pública marcada para o dia 30 de setembro de 2021, e que os documentos estavam disponíveis no site da ARES-PCJ. Informou, também, sobre a metodologia ACERTAR, responsável pela acreditação de informações de 16 (dezesesseis) indicadores do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, pelas Agências Reguladoras através da Portaria federal nº 719/2018. Como parte dos trabalhos a ARES-PCJ realizou capacitações e workshop em fevereiro/2020 e entregou os Relatórios do 1º Ciclo, sem coletas de evidências, em junho/2021 para 20 (vinte) municípios, com relatórios disponíveis no site da ARES e que ainda, durante o 2º semestre de 2021, deveria iniciar o 2º Ciclo com a contratação de testes de controle e substantivos para certificação desses indicadores. Dando continuidade, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, passou ao **Item 3.5 - Cartilha sobre Prestação Regionalizada dos Serviços de Água e Esgoto**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que destacou as alterações propostas pela Lei federal nº 14.026/2020 – Novo Marco Legal do Saneamento, em especial o processo de regionalização da prestação dos serviços de água e esgoto. Foi destacado que o propósito dessa lei foi assegurar ganho de escala na prestação dos serviços, determinando aos Estados que fomentassem estudos técnicos de viabilidade para a estruturação de agrupamentos de municípios, através das chamadas Unidades Regionais de Saneamento. A Lei Estadual Paulista nº 17.383/2021 definiu o agrupamento do Estado em 4 (quatro) Unidades Regionais de Água e Esgoto – URAEs e a ARES-PCJ, cumprindo o seu papel de multiplicador de informações, criou uma Cartilha explicativa com o detalhamento dos termos da Lei. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira destacou, ainda, que essa Cartilha elaborada pela ARES-PCJ foi disponibilizada aos prefeitos e dirigentes dos serviços de água e esgoto dos municípios associados e também a outros interessados do Estado, sendo seguido da realização de um webinar que debateu e esclareceu as principais alterações e temas de interesse dos regulados. Na sequência, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, passou ao **Item 3.6 - Lançamento da Revista Comemorativa - 10 Anos da ARES-PCJ**, momento em que a palavra foi passada ao Ouvidor da ARES-PCJ, Sr. Silvio Pinto Anunciação Neto, que informou que a Revista Comemorativa dos 10 anos de ARES-PCJ era uma proposta da Comissão dos 10 anos, formada por servidores, para ser lançada durante o ano de 2021,



AS E PROTESTO  
VENTURA  
SÃO PAULO  
2011-297

ano comemorativo da primeira década de existência da Agência Reguladora PCJ. Além da revista, já haviam sido lançadas a nova logomarca, mais moderna e atualizada, dois vídeos institucionais e a edição comemorativa de 10 anos do informativo impresso Regulação. Informou, ainda, que a Revista Comemorativa não era uma revista técnica, porém buscou descrever a história de 10 anos de conquistas e resultados positivos da ARES-PCJ na regulação dos serviços de saneamento. O objetivo também foi relatar a história da ARES-PCJ por meio da trajetória dos prestadores de serviço de saneamento básico dos municípios associados, descrevendo suas conquistas, desafios e relacionamento com a Agência Reguladora PCJ e que essa publicação, que estava sendo lançada de forma virtual na Assembleia, seria encaminhada, em breve, aos municípios associados e também estaria disponível no site da ARES-PCJ. O Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, agradeceu a todos pelos informes apresentados e declarou lançada a Revista Comemorativa aos 10 anos da ARES-PCJ. Dando continuidade, passou para **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, abrindo a palavra aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto, momento em que o Sr. Donizete Simione, Superintendente do DAAE de Araraquara, fez algumas sugestões, dentre elas para que a ARES-PCJ promovesse mais discussões sobre as questões relativas à cobrança da prestação dos resíduos sólidos. Não havendo manifestação e por não haver mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, às onze horas e cinquenta e cinco minutos (11h55min), declarou encerrada a 21ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, e agradeceu a presença e participação dos vice-presidentes, prefeitos, vice-prefeitos e representantes dos municípios associados, parceiros, colaboradores e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pela Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, e por mim, para que produza efeitos legais.



**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

FIRMA



**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Presidente da ARES-PCJ

**TABELÃO DE NOTAS - VENTURA**  
Valter Ventura - Tabelão

Rua Jose Milani, 297 - Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
"Valido somente com Selo de autenticidade"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, do que dou fé.  
Valinhos, 29 de Junho de 2022  
Em testemunho da verdade.

**GUILHERME CAVICCHIA DE SOUZA** - Esprevente  
RS 7,57 Selo(s): 1 Ato:1219AA - 0706646



S11219AA0706646

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO João Batista de Souza  
CEP 13851-020 - RUA 7 DE SETEMBRO, 973 - CENTRO - PARAVATAX (15) 3408-8790 - E-MAIL: prim@otabnotas@terra.com.br TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de DALTO FAVERO BROCHI, em documento sem valor econômico, do que dou fé.  
Americana, 30 de junho de 2022 1478227/59-42  
R\$ 7,57 42

CARLA FERNANDA CORREA ROSQUETTI ALEXANDRE - Escrevente  
0025AA0419335 - TJSV

*Carla Rosquetti Alexandre*

VALIDO SOMENTE COM RELO.

